



União Brasileira de Compositores

Reunião de Assembleia Geral Extraordinária da União Brasileira de Compositores, realizada em 08 de dezembro de 2020.

Nome legível	Assinatura
1. ANTONIO CICERO CORREIA LIMA	
2. PAULO SÉRGIO VALLE	
3. RONALDO BASTOS MIBEIRO	
4. FREDERICO FALCÃO	
5. FABIO SANTOS DE SOUSA	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	

www.ubc.org.br

Rio de Janeiro

Rua Visconde de Inhaúma, 107 - Centro
Rio de Janeiro - RJ, Brasil, CEP: 20.091-007
Tel.: (21) 2223-3233 | ubc@ubc.org.br

Bahia. Tel.: (71) 3272-0855 | ubcbahia@ubc.org.br

Goiás. Tel.: (62) 3932-0010 | ubcgo@ubc.org.br

Minas Gerais. Tel.: (31) 3226-9315 | ubcmg@ubc.org.br

Pernambuco. Tel.: (81) 3421-5171 | ubcrecite@ubc.org.br

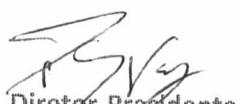
Rio Grande do Sul. Tel.: (51) 3222-2007 | ubcrs@ubc.org.br

São Paulo. Tel.: (11) 3326-3574 | ubcsp@ubc.org.br

Reunião de Assembleia Geral Extraordinária da União Brasileira de Compositores, realizada em 08 de Dezembro de 2020.

1. Antonio Cicero Correia Lima
2. Paulo Sergio Valle
3. Ronaldo Bastos
4. Frederico do Rego Falcão
5. Fábio Santos de Sousa

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2020


Diretor-Presidente
Paulo Sergio Valle


Secretário da Assembleia
Fábio Geovane

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, na sede social às dez horas e em primeira convocação, em conformidade com o que determina o Estatuto Social em seus artigos 19, 20, parágrafo 1º; 21 e 23, parágrafo primeiro, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da União Brasileira de Compositores, com a presença dos associados que firmaram a lista em anexo, estando atingido, conforme disposto no artigo 23, parágrafo 1, o quórum necessário com a presença registrada dos 06 (seis) associados participantes. Abertos os trabalhos, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Paulo Sergio Valle, Diretor Presidente. Logo Após, convidou o Sr. Fábio Geovane, Gerente de Operações, para secretariar a reunião e procedeu a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial e nos Jornais Extra e O Dia, nos dias 26 de Novembro de 2020 e 03 de dezembro de 2020, a seguir transcrito: "Ficam os sócios da União Brasileira de Compositores – UBC convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia **08 de dezembro de 2020**, na Rua do Rosário n. 01, 12º andar – Centro – RJ, às 9h em primeira convocação e às 10h em segunda e última convocação, com qualquer número, em obediência aos Artigos 19, 20, parágrafo 2º; e 21 e seus parágrafos, artigo 23 e seus parágrafos, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão da Nota Técnica n. 22/2020, da Secretaria Especial de Cultura. 2) Alteração do Estatuto para: i) alterar a alínea d) do art. 26; e ii) Inserir parágrafo 4º ao artigo 21, relativa à realização de assembleias pela via remota. 3) Renumerar e consolidar o Estatuto Aprovado. Antonio Cícero Diretor Superintendente". Dando início a Ordem do Dia, com relação ao item 1) O Diretor Presidente entregou a palavra ao assessor jurídico, Dr. Sydney Sanches chamou a atenção dos presentes ao fato de ser esta assembleia convocada com a finalidade principal de adequar o estatuto da UBC, em razão das recomendações recebidas pela Secretaria Especial de Cultura e constantes da Nota Técnica n. 22/2020, bem como para adequar o Estatuto inserindo a previsão de reuniões remotas. O assessor jurídico explicou a nota e as exigências decorrentes dela, com a recomendação de adequação do Estatuto, na forma apresentada na referida nota técnica e indicada na convocação. Diante disso, passando-se ao item 2) do pauta, em linha com as adequações recomendadas, a assembleia passou a deliberar sobre as alterações: i) alterar a alínea d) do artigo 26, que passará a adotar a seguinte redação: d) aprovar as tabelas de preços dos direitos autorais no âmbito das modalidades de direitos autorais submetidas à gestão coletiva pela Associação, inclusive seus respectivos parâmetros e diretrizes, cujos preços constantes das tabelas serão fixados exclusivamente pela assembleia; ii) inserir parágrafo 4º ao artigo 21, referente às reuniões remotas de assembleia, que adotará a seguinte redação: "§4º - Serão admitidas sessões e/ou reuniões das assembleias gerais por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. A realização das reuniões remotas a que se referem esta alínea serão objeto de regulamento técnico próprio, a fim de garantir a segurança jurídica de suas deliberações. Os dispositivos estatutários acima foram aprovados pela unanimidade dos integrantes da assembleia, tendo sido verificado o quórum necessário para deliberação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, contando com 05 (cinco) votos. Passando ao item 3) da pauta, foi autorizado pela assembleia a consolidação do texto do Estatuto, integrante desta ata, cujo Estatuto segue em anexo como parte inseparável da presente ata. Registrada a presença de 05 (cinco) associados e atingido o quórum necessário à deliberação e aprovação da pauta. Nada mais havendo a se considerar, foi encerrada a Assembleia, às 12h, tendo o Diretor Presidente ordenado a lavratura da Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Firmam a presente ata o Diretor Presidente e o Secretário.

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2020.


Diretor-Presidente
Paulo Sergio Valle


Secretário da Assembleia
Fábio Geovane